



Estado de São Paulo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL
SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
“DR. MARIANO DE SIQUEIRA FILHO”

Rua Capitão Neves, 1998 – Centro – Mirassol/SP – CEP: 15130-000

Tel: (17) 32539460 – CNPJ: 46.612.032/0001-49

www.mirassol.sp.gov.br

SEGUNDO ADITAMENTO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 370/2022

**SEGUNDO ADITAMENTO AO ACORDO DE
COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE MIRASSOL E A ASSOCIAÇÃO DE
PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE
MIRASSOL.**

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE MIRASSOL**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ. 46.612.032/0001-49, cujo paço municipal encontra-se situado na Praça Dr. Anísio José Moreira, nº 22-90, Centro, em Mirassol, SP, neste ato, representado por sua Secretária da Educação, Sra. **LUZIA DE FATIMA PAULA**, brasileira, casada, professora, RG. 25.666.941-7 SSP/SP, CPF. 252.879.098-88, residente e domiciliado na Rua Sétima Dahma, nº 143, Village II, Mirassol-SP, doravante denominado simplesmente **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**; e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MIRASSOL**, CNPJ nº 48.314.132/0001-14, localizada na Rua Emygdio de Faria, nº 18-80, Bairro Moreira, na cidade de Mirassol/SP, neste ato representada por seu Presidente Sr. **SALVINO BENEDITO CAMPOS**, brasileiro, RG nº 13.918.480-6, CPF nº 025.925.808-32, com endereço na Rua Dom Pedro II, nº 2235, Centro, em Mirassol/SP, CEP:15.130-029, denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**; resolvem celebrar o Segundo Aditamento ao Acordo de Cooperação nº 370/2022, formalizado em 07 de dezembro de 2022 e aditado pela primeira vez em 01 de dezembro de 2023, nos termos das cláusulas seguintes:

JUSTIFICATIVA – Este aditamento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do acordo de cooperação originário, no qual visa a concessão de professores especialistas concursados, à medida da disponibilidade, para atendimento de 18 (dezoito) alunos com múltiplas deficiências e necessidade de apoio pervasivo, sem transferências de Recursos Financeiros, por intermédio da Secretaria da Educação da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, de acordo com as estimativas constantes de plano de trabalho e da disponibilidade municipal, nos termos do PJ. Nº 2024/10/014833, conforme solicitação manifesta, através do Ofício nº 822/2024-SME, datado de 01 de novembro de 2024 da Secretaria da Educação, Plano de Trabalho apresentado pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL e deliberação do Sr. Secretário dos Negócios Jurídicos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O prazo de vigência da presente parceria fica prorrogado pelo período de **12 (doze) meses**, contados a partir **01 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025**.



Estado de São Paulo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL
SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
“DR. MARIANO DE SIQUEIRA FILHO”

Rua Capitão Neves, 1998 – Centro – Mirassol/SP – CEP: 15130-000

Tel: (17) 32539460 – CNPJ: 46.612.032/0001-49

www.mirassol.sp.gov.br

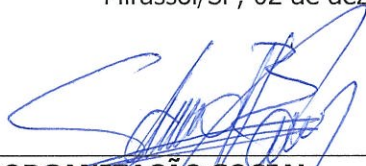
CLÁUSULA SEGUNDA – As alterações contratuais foram celebradas nos termos do Artigo 42, inciso VI da Lei 13.019/2014 e Artigo 21 do Decreto Federal nº 8.726/2016.

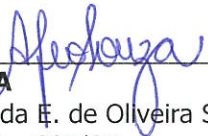
CLÁUSULA TERCEIRA – Todas as demais cláusulas do contrato ora aditado, não afetadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor e inalteradas.

Justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento de aditamento em 03 (três) vias de igual teor para o mesmo fim, perante duas testemunhas instrumentárias.

Mirassol/SP, 02 de dezembro de 2024.


ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
Município de Mirassol
Profª Drª Luzia de Fátima Paula


ORGANIZAÇÃO SOCIAL
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
de Mirassol
Salvino Benedito Campos


TESTEMUNHA
Andrea Fernanda E. de Oliveira Souza
RG 33.958.418-x SSP/SP
Matrícula 4047672


TESTEMUNHA
Lara Patrícia Martins
RG 40.297.748-8 SSP/SP
Matrícula 1058029